



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.570/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2024.

DARLEI TRENTTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L -
E

I -

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 539.516,09 (quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e nove centavos), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$		270.000,00

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural

Fonte	2501	Receitas de Alienação de Ativos - Superavit
Despesa	449051	Obras e Instalações
Valor em R\$	30.000,00	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte	21072	Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$	14.400,00	

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	365	Educação Infantil
Programa	08	Compromisso com a Educação
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - Pre-Escola
Fonte	20103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB - Superavit
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Valor em R\$	80.000,00	

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros - Super
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$	47.860,31	

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2926	Incentivo Investimento Transporte Sanitario - Resolucao SESA 1432/2023
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		65.231,96

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	2908	Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam para Unidades de APS - Superávit
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R\$		32.023,82

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 539.516,09.

Art. 2º Como recursos para a abertura dos créditos previstos no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro do exercício de 2023, conforme definido no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº **4.320** de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	1072 - Instrumento de Repasse 412672/2023 CEF/ITAIPU
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	284.400,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	2501 - Receitas de Alienação de Ativos
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	30.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	103 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.000,00

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	47.860,31

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	926 - Incentivo Investimento Transporte Sanitario - Resolucao SESA 1432/2023
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	65.231,96

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	908 - Incentivo Financeiro de Investimento Aquisição de Equipam para Unidades de APS
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	32.023,82

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 539.516,09.

Art. 3º

 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 27 de março de 2024.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DO PARANÁ Ano XIII nº 2991 de 28/03/2024 - Pagina 488-490
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/04/2024